



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Projeto de Lei nº 006/2023.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA CINTRA, Prefeito de Claraval, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no orçamento do Departamento de Obras Publica, no valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1003 – Efetivação da Atenção Primária a Saúde

Atividade 1.071 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Materiais Permanentes

Natureza Despesa:

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 255..... R\$283.000,00

4490 52 Equipamentos e Material Permanente – DR 202 R\$17.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional, por superávit financeiro apurado na fonte 255 e 202.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval, 31 de março de 2023.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocini Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei n.º 06, de 31 de março de 2023, que **“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar da forma que especifica e dá outras providências”**, contendo matéria de relevante interesse para o Município de Claraval, MG.

A referida abertura de crédito suplementar visa a aquisição de 02 (dois) veículos para a manutenção das atividades dos PSFs, os quais serão utilizados para o transporte das equipes de saúde nas visitas domiciliares, sendo que este recurso veio através de Resolução do Governo Estadual para a compra acima citada.

Desta forma, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores o Projeto de Lei em anexo para que seja apreciado e aprovado, dada à importância da matéria nele tratada.


Luiz Gonzaga Cintra
Prefeito Municipal de Claraval

Exmo. Sr.
Jorge Luiz Garrocin Junior
DD. Presidente da Câmara Municipal
Claraval, MG